

## Edital 01/2019 - 26/03/2019

**Para:** Comunidade Acadêmica do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA)

**Assunto:** Edital de seleção do Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI) – intercâmbio acadêmico internacional (Espanha e Colômbia)

O Núcleo de Assuntos Internacionais do Centro Universitário Tabosa de Almeida (NAI/ASCES-UNITA) publica o presente edital com o intuito de realizar processo seletivo para o intercâmbio internacional de estudantes.

### 1. Objetivos/Objeto do Edital

Classificar, por ordem de pontuação, os estudantes dos cursos de graduação da ASCES-UNITA que tenham completado o mínimo de um ano de curso acadêmico que pretendam participar de atos geridos pelo Núcleo de Assuntos Internacionais para intercâmbio em universidade estrangeira para a realização de um semestre acadêmico nas universidades conveniadas Universidad de Leon (UNILEÓN), Universidad de Málaga (UMA), Universidad de Castilla-La Mancha (UCLM) e Universidad Tecnológica de Pereira (UTP)), compreendendo as taxas de matrícula e mensalidades durante a realização do intercâmbio, até o limite de vagas que cada instituição estrangeira ofereça. Mais informações sobre cada instituição em [www.uclm.es](http://www.uclm.es), [www.unileon.es](http://www.unileon.es), [www.uma.es](http://www.uma.es) e [www.utp.edu.co](http://www.utp.edu.co).

#### 1. 1. Das vagas

O processo seletivo ofertará as seguintes vagas exclusivamente para o semestre acadêmico de 2019/2 por curso e/ou universidade:

- 1.1.1. Universidad de Málaga (Espanha): 8 vagas para serem preenchidas por alunos de todos cursos ofertados pela ASCES-UNITA e que tenham correspondência com os cursos ofertados pela UMA (**Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo, História (Licenciatura), Pedagogia, Serviço Social, Enfermagem, Fisioterapia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Engenharia Química**). Alunos de **Relações Internacionais, Engenharia Civil, Nutrição, Educação Física (licenciatura e bacharelado), Farmácia, Biomedicina e Saúde Coletiva** podem cursar disciplinas de outras graduações, mas não há exatamente o mesmo curso na IES de destino. Não se ofertam na IES cursos equivalentes a Odontologia.
- 1.1.2. Universidad de León (Espanha): 2 vagas para serem preenchidas por alunos de todos cursos ofertados pela ASCES-UNITA e que tenham correspondência com os cursos ofertados pela UNILEÓN

**(Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, História (Licenciatura), Jornalismo, Pedagogia, Serviço Social, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção).** Alunos de **Relações Internacionais, Farmácia, Nutrição, Farmácia, Biomedicina, Saúde Coletiva, Engenharia Química e Engenharia Civil** podem cursar disciplinas de outras graduações, mas não há exatamente o mesmo curso na IES de destino. Não se ofertam na IES cursos equivalentes a Odontologia.

- 1.1.3. Universidad de Castilla-La Mancha (Espanha): Vagas para serem preenchidas por alunos de todos cursos ofertados pela ASCES-UNITA e que tenham correspondência com os cursos ofertados pela UCLM:

Administração – 02 vagas

Administração Pública – 02 vagas

Ciências Contábeis - 02 vagas

Direito – 02 vagas

História (Licenciatura) - 02 vagas

Jornalismo (Campus Cuenca) – 02 vagas

Pedagogia – 02 vagas

Relações Internacionais – 02 vagas

Serviço Social – 02 vagas

Biomedicina – 02 vagas

Educação Física (Licenciatura) – 02 vagas

Educação Física (Bacharelado) – 02 vagas

Enfermagem – 02 vagas

Fisioterapia – 02 vagas

Farmácia - 02 vagas

Nutrição – 02 vagas

Saúde Coletiva – 02 vagas

Engenharia Ambiental – 02 vagas

Engenharia Civil – 02 vagas

Engenharia de Produção – 02 vagas

Engenharia Química – 02 vagas

- 1.1.4. Universidad Tecnológica de Pereira (Colômbia): 3 vagas para serem preenchidas por alunos de todos cursos ofertados pela ASCES-UNITA e que tenham correspondência com os cursos ofertados pela UTP **(História (Licenciatura), Pedagogia, Serviço Social, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Educação Física (licenciatura e bacharelado), Nutrição, Engenharia Ambiental e Engenharia de Produção).** Não se

ofertam na UMA cursos equivalentes a Administração, Administração Pública, Direito, Jornalismo, Relações Internacionais, Fisioterapia, Odontologia, Saúde Coletiva, Engenharia Química e Engenharia Civil.

1.1.4.1. A UTP exige no mínimo 50% dos créditos previstos para sua graduação já cursados pelo aluno no momento da seleção.

1.2. Os candidatos só serão nomeados pela ASCES-UNITA se preencherem todos requisitos exigidos pelas universidades de destino.

## 2. Destinatários do Edital

Qualquer estudante de qualquer curso de graduação da ASCES-UNITA que tenham cumprido ao menos um ano de estudos e que esteja cursando o atual semestre acadêmico, atendidas as exigências da universidade de destino. Para este edital não poderão concorrer alunos que ainda não completaram um ano de graduação, alunos de pós-graduação, não matriculados no presente período ou com a matrícula trancada.

As inscrições para a prova poderão ser realizadas de **26 de março a 09 de abril de 2019, através de formulário on-line disponível no Google Classroom do NAI (código da turma: idrbxme)**. Para poder acessar o formulário o/a estudante deverá estar obrigatoriamente logado com seu e-mail institucional da ASCES-UNITA (*matricula@apps.ascres.edu.br*). Somente será aceito um formulário por aluno. A inscrição e a realização da prova são gratuitas.

No momento da inscrição é imprescindível anexar Declaração de Coeficiente de Rendimento Escolar (gerada pelo sistema da ASCES-UNITA) no formato .pdf. O não envio do documento até o prazo final das inscrições acarretará na eliminação automática do candidato, e o mesmo não poderá realizar a prova.

As inscrições se encerram, impreterivelmente, às 23:59 do dia 09 de abril de 2019 (terça-feira). Somente os/as candidatos/as que se inscreveram no prazo terão direito de participar da Prova de Língua Estrangeira. O NAI localiza-se no Campus I da ASCES, Tel. (81) 2103 2026. E-mail: [nai@ascres.edu.br](mailto:nai@ascres.edu.br).

## 3. Critérios de classificação

A pontuação será construída sobre três critérios objetivos:

**PLE** – Prova de Línguas, com peso 3;

**AC** – Antiguidade no Curso, com peso 2;

**MG** – Média geral, com peso 1.

A fórmula a aplicar-se é **(PLE x 3) + (AC x 2) + (MG x 1)**

Ex: Estudante do 7º período (qualquer curso), que consegue 8 pontos na prova de línguas e tem média geral 8,5:

$$(8 \times 3) + (7 \times 2) + (8,5 \times 1) = (24) + (14) + (8,5) = 46,5 \text{ pontos}$$

#### **4. Critérios de desempate**

Em caso de empate entre candidatos, funcionará como critério de desempate a produção acadêmica e científica do estudante, com a seguinte pontuação:

1. Publicação em periódico científico indexado: 10 pontos
2. Publicação em periódico científico não-indexado: 5 pontos
3. Publicação em anais de congresso: 5 pontos
4. Apresentação de pôster: 3 pontos

Persistindo o empate, aplica-se o critério da idade mais avançada.

#### **5. Da Pontuação e Prova de Língua Estrangeira ou certificação oficial D.E.L.E. (*Diploma de Español como Lengua Extranjera*)**

A prova de língua estrangeira (castelhano (espanhol)), será realizada pelo NAI/ASCES-UNITA. Constará de 2 provas:

a) prova com 20 questões objetivas e prova escrita (subjativa) sobre vocabulário básico e interpretação de textos básicos em espanhol;

b) entrevista de 3 a 6 minutos sobre aspectos básicos de conversação em espanhol, especialmente para analisar as capacidades de compreensão oral do/a candidato/a.

**As provas serão realizadas no dia 10 de abril de 2019 (quarta-feira), a partir das 13:00, no Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES-UNITA, Campus I (sala a definir).** Os alunos que chegarem depois deste horário não poderão realizar a mesma. Não é permitida a consulta a qualquer material ou a comunicação entre candidatos/as. Não é permitido que o/a candidato/a se ausente da sala durante a realização de prova, sob nenhuma hipótese, sob pena de anulação da mesma e exclusão do processo seletivo.

A prova objetiva terá duração de 1 hora (das 13:00 às 14:00). A partir das 14:00 serão realizadas as entrevistas, em ordem alfabética, até o/a último/a.

##### **5.1. Do caráter eliminatório da prova de língua estrangeira.**

A nota na prova de língua estrangeira terá caráter eliminatório. Os candidatos que não conseguirem a pontuação mínima de 50% (equivalente à nota 5,0 na prova) não serão classificados, independentemente da pontuação nos demais itens.

## **5.2. Da Certificação Oficial D.E.L.E. (*Diploma de Español como Lengua Extranjera*)**

A prova de língua estrangeira poderá ser substituída pela apresentação de certificado D.E.L.E. (*Diploma de Español como Lengua Extranjera*), fornecida pelo Instituto Cervantes, órgão oficial do governo espanhol para certificação de línguas.

A apresentação do DELE nível A1 corresponde à nota 10,0 na prova de línguas. Para o nível A2 acrescenta-se 10% à pontuação. Para o nível B1, acrescenta-se 20%, e assim por diante, somando-se 10% a cada nível, até o nível máximo, C2.

Somente será aceito o certificado DELE emitido pelo Instituto Cervantes ou por Instituição de Ensino certificado pelo mesmo.

## **6. Da adjudicação das vagas**

Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os estudantes selecionados **terão até 5 dias corridos** para confirmar sua ida para o intercâmbio de 6 meses na instituição escolhida, assinando Termo de Compromisso na sede do NAI.

No momento da inscrição o candidato deverá listar a ordem de preferência de destino, e será nomeado para a IES na ordem de classificação de sua pontuação e na ordem de preferência escolhida.

### **6.1. Dos trâmites e validade do processo seletivo**

O NAI se responsabiliza pela emissão da declaração de intercâmbio e nomeação dos aprovados para as Universidades de destino.

Os demais procedimentos (preenchimento e envio de formulários das universidades estrangeiras, obtenção de carta de aceite em IES estrangeira, obtenção de passaporte e visto consular) são de responsabilidade exclusiva dos futuros intercambistas. A não obtenção do visto, do passaporte, da carta de aceite estrangeira ou qualquer outro documento em tempo hábil não garante a vaga para o processo seletivo seguinte. No caso de não embarque no semestre ao qual concorre, o/a estudante deverá concorrer novamente no próximo processo seletivo, reiniciando todo procedimento.

## **7. Da isenção das mensalidades durante o intercâmbio internacional**

Será concedida isenção integral das mensalidades dos estudantes que estejam em intercâmbio internacional, desde a confirmação de chegada e matrícula na universidade de destino. Esta isenção não inclui a matrícula regular no início do semestre, que em nenhum caso será dispensada.

### **7.1. Da confirmação de chegada na universidade de destino**

Cabe ao intercambista comprovar sua chegada e matrícula na IES de destino enviando, desde o exterior, documento de confirmação de chegada e matrícula em IES estrangeira, através de formulário próprio, assinado pela autoridade equivalente ao NAI/ASCES-UNITA, ou o comprovante de matrícula na IES estrangeira. O documento deve ser enviado, digitalizado, para o e-mail do nai ([nai@ascres.edu.br](mailto:nai@ascres.edu.br)). Somente após o recebimento da confirmação de chegada e matrícula será atualizado o status do estudante no sistema para “Em mobilidade acadêmica internacional” e será formalizada a isenção das mensalidades do semestre, com exceção dos valores referentes à matrícula.

### **8. Do aproveitamento de créditos cursados no exterior**

Os créditos cursados no exterior deverão ser apresentados ao Coordenador de Curso no qual o intercambista está matriculado quando do retorno ao Brasil, com a lista oficial de notas (*Expediente Acadêmico*) expedida pela correspondente IES de destino. Em nenhum caso haverá a progressão ou substituição automática de período acadêmico (semestre letivo), ou garantia de que o discente se formará com sua turma de origem, devendo ser feita a análise pelo Coordenador de Curso sobre a possibilidade de convalidação dos créditos cursados e eventual substituição/aproveitamento como disciplina da grade curricular.

### **9. Da resolução de conflitos ou omissões**

Cabe ao Reitor da Instituição o poder de resolver definitivamente e sem possibilidade de recurso sobre quaisquer conflitos e pontos não previstos no presente edital, bem como a aplicação das regras estatutárias da ASCES-UNITA que disponham sobre temas relacionados ao presente processo seletivo.

Ao realizar sua inscrição para o processo seletivo, o/a estudante concorda com as regras de realização do mesmo.

Caruaru, 26 de março de 2019.

**PROF. PAULO MUNIZ LOPES**

Reitor / Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA)

**PROF. ADEMARIO ANDRADE TAVARES**

Coordenador do **NAI**

Núcleo de Assuntos Internacionais / Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA)